PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - PR

# L E I Nº 892

Súmula- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambará-Pr.,no uso de suas - atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, Um crédito adicional Especial, até o Limite de CR$-4.000.000.00(Quatro Milhões de Cruzeiros), destinado a atender as despesas com a construção de Casas Populares em regime de Mutirão, assim discriminado:

11.00 - DEPARTº MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS

1102.10583231.23 - CONSTRUÇÃO DE CASAS EM REGIME DE MUTIRÃO

4,0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações. . . . . CR$4.000.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no - Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Art. 43 § 1º, inciso II da Lei - 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrários e seus efeitos retroagindo em 15 de agosto de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 1.990.

[illegible]
-Prefeito Municipal-